**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.712, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039 APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA
700 - 3.3.22.93.00.00 3570 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$7.738,19

**Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19 .**

**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de agosto de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***JACKSON CESAR BASSFELD***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

***WILLIAM PEREIRA***
Secretário de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5ABC39F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/